



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

DECRETO Nº 62/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Catanduvas — COMMAC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelecem na Lei Orgânica Municipal e na lei Municipal 07/2017, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º) Ficam nomeados os membros para composição do COMMAC – Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Catanduvas:

- I. ADEMAR RODRIGUES LEITE, RG 444/076-4 SESP/PR e EDILSON JOSE MALAGUTI, RG53340148 SESP/PR como representantes titular e suplente, respectivamente, da SANEPAR — Companhia de Saneamento do Paraná.
- II. RICARDO BARRETO SALGUEIRO, RG 7623214-8 SESP/PR e LEOCIR RECK, RG 4089609-0SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Vereadores de Catanduvas-PR.
- III. ROBERTO ANTONIO ZARDO, RG 10777000-3 SESP/PR e THIAGO JOSE VIEIRA ALVES, RG 1236070-5 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- IV. STELA SILVA DESTO, RG 10035954-5 SESP/PR e DAIANI DA CRUZ HARTMAN CANTELE, RG 14684114-7 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.
- V. CLAUDIA LUIZA MAZIERO, RG 1024989-4 SESP/PR e EDOMAR RADEL, inscrito no CPF 4337369-2 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da sociedade civil.
- VI. JADS RIBEIRO DA ROSA, RG 8.849641-8 SESP-PR e NEVERSON LEANDRO FELL, RG 7298355-6 SESP-PR como representantes titular e suplente, respectivamente, do sistema bancário.
- VII. VANDERLEI DA SILVA, RG 7534376-0 SESP-PR, e JULIO CESAR PORONHA OLIVEIRA SANTOS, RG 974590-3 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Polícia Militar do Estado do Paraná.
- VIII. JOVERCI DE OLIVEIRA CORTES, RG 4481711-0 SESP-PR e JOSÉ INÁCIO DE SOUSA CORTES, RG 681288-6 SESP/GO, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Catanduvas Recicla.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 134/2020.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
PREFEITO